



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Período: 05 a 08 de abril de 2021.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Antônio Teófilo Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira**, a Diretora de Secretaria, **Ana Cláudia Arcoverde de Moura**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8435, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	11 a 13 de novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUIZ TITULAR: ANTÔNIO TEÓFILO FILHO Período de atuação: 15 de setembro de 2005, Ato nº 180, de 13 de novembro de 2005</p>
<p>2.2. JUIZ VINCULADO: JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA Período de atuação: 15 de agosto de 2019, Portaria CR nº 91, de 18 de julho de 2019</p>

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ANA CLAUDIA ARCOVERDE DE MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	15/09/2005
ZAYDA TORRES LUSTOSA COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/03/2018
TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2016
EURICO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/03/2020
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/09/2005
ANA JOUSE TOMAZ FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2009
MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/2011
DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/05/2017
IZAIAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
INGRID NUNES HOLANDA	ASSISTENTE	31/10/2018
SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/08/1995
MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	13/03/2009

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA CAROLINE MENEZES DE VASCONCELOS	18/02/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	04	02	03	1
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	-	03	-	3
ANDRE BRAGA BARRETO	06**	04	03**	1
ANTONIO TEÓFILO FILHO	364	123	129	52
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	-	01***	-	-
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	-	02	-	-
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	525	251	181	127
JORGEANA LOPES DE LIMA		01	-	
KARLA YACY CARLOS DA SILVA		02	-	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	67	15	20	1
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	-	01	-	19
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	25	24	07	1
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	-	03	-	18
RAFAELA SOARES FERNANDES	35	08	11	3
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	-	01****	-	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	05	02	01	4
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-			9
Total	1.031	443	355	242

* Audiências realizadas.

** Audiências e conciliações realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

***Consta atuação no Processo nº 0000124-89.2021.5.07.0013.

****Consta atuação no Processo nº 0000093-81.2021.5.07.0009.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	10
ANDRE BRAGA BARRETO	53
ANTONIO TEÓFILO FILHO	08
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	221
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	21
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	49
MARIA RAFAELA DE CASTRO	08
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	28
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	115
RAFAELA SOARES FERNANDES	19
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	13
Prazo médio para julgamento na unidade	19

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 12ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	10	00	10
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	27	00	27
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	38	00	38

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 12ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00	00
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	09	01	10
Total de incidentes pendentes na Vara	09	01	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).
Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
12ª VT de Fortaleza	443	242	355	19

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	92	158

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	51	212

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	139	218

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	Pauta normal - geralmente, 12 processos (7 processos do rito sumaríssimo, 3 processos do rito ordinário e 2 instruções) – todas as audiências são unas Pauta excepcional de instruções - 05 por dia, geralmente

* Durante a pandemia, a unidade segue o rito do art. 335 do CPC, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT. Desse modo, a unidade está realizando apenas audiências de conciliação e instrução. O Juiz Titular julga em audiência vários processos após o encerramento da instrução. Nestes casos, as sentenças não são líquidas. Ressalta-se, outrossim, que, nos processos que são conclusos para julgamento fora de audiência, o Juízo está iniciando a prática de prolação de sentenças líquidas, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo, mas isso ainda não ocorre em todos os processos da vara. Antes da pandemia, o Juízo fazia audiências unas em ambos os ritos e não proferia sentenças líquidas. Quando for possível a realização de pauta presencial normalmente, o Juízo pretende voltar a realizar audiências unas em ambos os ritos.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 29/03/2021)
12ª VT de Fortaleza	1.314	1005	239

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 29/03/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação): **VERIFICAR O ACERVO**

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/03/2021
Conhecimento	1.700	1.615	1.554
Liquidação	561	627	590
Execução	3.144	3.312	3.371
Cartas Precatórias pendentes de devolução	32	42	48
TOTAL	5.437	5.596	5.563

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 31/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	172
Liquidação (do início ao encerramento)	430
Execução (do início à extinção)	930
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.035

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/01/2020 a 28/02/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2021:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	15	05/01/2019	0000538-95.2018.5.07.0012
Aguardando apreciação pela instância superior	345	26/08/2013	0000789-89.2013.5.07.0012
Aguardando audiência	69	05/10/2020	0000303-60.2020.5.07.0012 0000572-02.2020.5.07.0012 0001700-62.2017.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	123	26/08/2018	0001872-09.2014.5.07.0012 0000409-70.2017.5.07.0030 0000882-42.2019.5.07.0012
Aguardando final do sobrestamento	19	19/07/2018	0000192-47.2018.5.07.0012 0136100-38.2002.5.07.0012 0200300-44.2008.5.07.0012
Aguardando prazo	313	09/09/2020	0000892-57.2017.5.07.0012 0001111-36.2018.5.07.0012 0001320-68.2019.5.07.0012 0000900-63.2019.5.07.0012
Concluso ao magistrado e Conclusão ao magistrado	103	07/09/2019 24/07/2020	0001299-39.2012.5.07.0012 0000489-83.2020.5.07.0012
Cumprimento de Providências	26	19/01/2020 10/02/2020	0001405-88.2018.5.07.0012 0000596-64.2019.5.07.0012
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	07	01/04/2021	0000082-77.2020.5.07.0012
Escolher tipo de arquivamento	15	25/09/2020	0010231-16.2012.5.07.0012
Elaborar sentença	56	09/02/2021	0001241-89.2019.5.07.0012
Prazos Vencidos	243	13/06/2020	0001649-51.2017.5.07.0012
Preparar expedientes e comunicações	96	26/06/2020	0000731-76.2019.5.07.0012
Recebimento e remessa	43	12/01/2021	0001065-13.2019.5.07.0012
Registrar Trânsito em Julgado	40	02/02/2021	0000301-09.2019.5.07.0018

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000538-95.2018.5.07.0012: acordo vencido desde 05/12/2018.

RECOMENDAÇÃO: Embora na Tarefa “Acordos vencidos” não haja muitos processos, os prazos de vencimento estão bem elasticados, pois 4 deles venceram há mais de 1 ano. Determina-se, *incontinenti*, o levantamento da tarefa.

Processo nº 0000789-89.2013.5.07.0012: Consta nos autos petição não apreciada, datada de 29/agosto/2013,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

postulando a desistência do feito e o consequente arquivamento. Consultando os autos no TRT, verificou-se que a desistência foi homologada ainda em 06/setembro/2013, não tendo o processo retornado à instância inferior. **Determinação: deve a diretora de secretaria solicitar o retorno dos autos para baixa e arquivamento na instância inferior.**

Processo nº **0000303-60.2020.5.07.0012**: Carta Precatória cuja audiência foi realizada em 07/dezembro/20 e determinada a devolução da CP ao juízo deprecante. O processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”.

Processo nº **0000572-02.2020.5.07.0012**: audiência realizada em 30/novembro/2020, com arquivamento pelo art. 844/CLT. O processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”.

Processo nº **0001700-62.2017.5.07.0012**: audiência realizada em 07/dezembro/2020, com autos conclusos para julgamento após razões finais (apresentadas em 22/janeiro/20). O processo segue na tarefa “Aguardando Audiência”.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa, mas SEM audiência designada.

Processo nº **0001872-09.2014.5.07.0012**: **Acordo homologado em 05/julho/2016**, com determinação de remessa ao arquivamento definitivo. Comprovação de pagamento efetuada e processo ainda não arquivado.

Processo nº **0000409-70.2017.5.07.0030**: acordo homologado abrangendo também o processo nº **0000757-45.2017.5.07.0012**. **Acordo quitado em 25/09/2017 e feito ainda não arquivado.**

Processo nº **0000882-42.2019.5.07.0012**: Acordo homologado em 06/novembro/2019 e valores liberados na ata. **Feito ainda não arquivado.**

RECOMENDAÇÃO: A unidade deve realizar levantamento periódico dos processos que se encontram “Aguardando Cumprimento de Acordo”, visando o respectivo arquivamento. Observar que a demora no arquivamento reflete diretamente no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.

Processo nº **0000192-47.2018.5.07.0012**: conexo ao **0001838-29.2017.5.07.0012**. Processo nº **0001838-29.2017.5.07.0012** teve acordo homologado em 01/setembro/2020. A secretaria deve providenciar o registro do julgamento no Processo de nº **0000192-47.2018.5.07.0012**) e o arquivamento de ambos os feitos.

Processo nº **0136100-38.2002.5.07.0012**: Juntada aos autos documentação que informa o trânsito em julgado do feito em 06/março/2020. O processo segue sobrestado.

Processo nº **0001111-36.2018.5.07.0012**: **Aguardando cumprimento de mandado expedido em 25/setembro/2020**. A diretora deve solicitar à Central de Mandados a devolução dos mandados pendentes.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Processo nº **0200300-44.2008.5.07.0012** e **0140700-63.2006.5.07.0012**: Processos oriundos do CLE dos quais constam somente o Termo de Abertura e, a despeito de serem do ano de 2008 e 2006 (respectivamente), ainda tramitam na fase de conhecimento.

DETERMINA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram. Bem assim, que a secretaria verifique a existência de outros processos em situação semelhante.

Processo nº **0001320-68.2019.5.07.0012**: Processo com Embargos de Declaração opostos em 21/outubro/2020 e pendentes de apreciação.

Processo nº **0000900-63.2019.5.07.0012**: Processo com Recurso Ordinário e Adesivos interpostos em 25/novembro/2020 e 18/fevereiro/2020 e pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO: Levantamento dos Recursos Ordinários, Recursos Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de apreciação, através do relatório específico.

Processo nº **0001299-39.2012.5.07.0012**: Processo transitado em julgado em 07/agosto/2019 e pendente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

movimentação. A diretora de secretaria deve dar prioridade à tramitação dos processos na fase de conhecimento, tendo em vista o impacto imediato no Igest da unidade.

Processo nº 0000489-83.2020.5.07.0012: Concluso em 24/julho/2020.

* A diretora de secretaria deve dar priorizar os despachos nos processos das tarefas “Conclusão ao magistrado” e “Concluso ao magistrado”. Observando a coexistência das 2 tarefas, que diferem apenas na nomenclatura.

Processo nº 0001405-88.2018.5.07.0012: despacho proferido em 15/janeiro/2020 e SEM INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA. Já decorrido mais de 1 ano sem que a secretaria tenha providenciado a intimação do autor e o cumprimento do despacho.

* A assessoria deve priorizar a elaboração das minutas de despacho COM intimação automática.

Processo nº 0000596-64.2019.5.07.0012: Petições NÃO apreciadas e datadas de 24/janeiro/2020, 09/março/2020, 23/setembro/2020 e 08/janeiro/2021.

DETERMINAÇÃO: Deve a diretora de secretaria providenciar a realização de mutirão para análise dos processos constantes das tarefas “Concluso ao magistrado” e “Conclusão ao magistrado”, “Cumprimento de Providências”, “Prazos Vencidos”, “Aguardando Prazo” e, notadamente, a confecção dos expedientes dos processos que se encontram na tarefa “Preparar Expedientes”.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 15 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 25/setembro/2020. Deve o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento”, pois a permanência de processos em andamento reflete diretamente no Igest da Unidade.

- Deve, ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no Igest da unidade.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	03	12/06/2019	0001451-58.2010.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	02	05/02/2021	0000218-79.2017.5.07.0012
Aguardando prazo	107	01/07/2020	0001159-05.2012.5.07.0012 0000452-61.2017.5.07.0012 0001939-03.2016.5.07.0012
Concluso ao magistrado e Conclusão ao magistrado	79	10/06/2020	0489800-16.2008.5.07.0012
Cumprimento de Providências	113	27/04/2020	0000130-41.2017.5.07.0012
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	18/03/2021	0001857-41.2017.5.07.0010
Prazos Vencidos	146	24/03/2021	0001498-56.2015.5.07.0012
Preparar expedientes e comunicações	19	04/05/2020	0042200-88.2008.5.07.0012

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001159-05.2012.5.07.0012: processo aguardando manifestação da parte autora acerca de sua variação salarial. Parte apresentou 3 petições que, até a presente data, não foram ainda submetidas à consideração superior.

Processo nº 0000452-61.2017.5.07.0012: Impugnação aos cálculos apresentada em 20/outubro/2020 e pendente de análise.

Processo nº 0001939-03.2016.5.07.0012: Impugnação aos cálculos e manifestação à impugnação apresentadas em 20/outubro/2020 e pendentes de análise.

RECOMENDAÇÃO: Deve a secretaria da unidade submeter as petições à consideração superior tão logo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

sejam protocoladas.

Processo nº 0000130-41.2017.5.07.0012: a secretaria deve reiterar o pedido constante no ofício expedido em 13/março/2020.

* A diretora de secretaria deve dar priorizar os despachos nos processos das tarefas “Conclusão ao magistrado” e “Concluso ao magistrado”, observando a coexistência das duas tarefas.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo Vencido	01	28/05/2020	0259100-46.2000.5.07.0012
Aguardando apreciação pela instância superior	17	21/09/2018	0001424-07.2012.5.07.0012
Aguardando cumprimento de acordo	07	26/08/2018	0001959-67.2011.5.07.0012 0000861-08.2015.5.07.0012
Aguardando final do sobrestamento	75	05/06/2017	0012500-14.2001.5.07.0012 0168600.36.1997.5.07.0012 0240400-90.1998.5.07.0012
Aguardando prazo	339	27/04/2020	0000503-77.2014.5.07.0012
Assinar sentença	03	02/04/2021	0157200-39.2008.5.07.0012
Concluso ao magistrado e Conclusão ao magistrado	264	03/09/2019 24/05/2020	0099900-61.2004.5.07.0012 0001276-64.2010.5.07.0012
Cumprimento de Providências	483	25/09/2019	0221700-03.1997.5.07.0012
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	30/03/2021	0001062-34.2014.5.07.0012
Elaborar sentença	02	10/03/2021	0153800-17.2008.5.07.0012
Prazos Vencidos	286	06/05/2020	0184900-87.2008.5.07.0012
Preparar expedientes e comunicações	549	18/03/2020	0028200-25.2004.5.07.0012
Recebimento e remessa	09	02/02/2021	0001400-23.2005.5.07.0012
Registrar Trânsito em Julgado	04	03/02/2021	0000609-63.2019.5.07.0012

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0259100-46.2000.5.07.0012: Acordo vencido desde 27/04/2020.

Processo nº 0001959-67.2011.5.07.0012: Acordo homologado em 26/julho/2017 e feito permanece em andamento.

Processo nº 0000861-08.2015.5.07.0012: Acordo homologado com previsão de término em 15/fevereiro/2020. Feito ainda não arquivado.

RECOMENDAÇÃO: A unidade deve realizar levantamento periódico dos processos que se encontram “Aguardando Cumprimento de Acordo”, visando o respectivo arquivamento. Observar que a demora no arquivamento reflete diretamente no IGest da Unidade.

Processo nº 0168600.36.1997.5.07.0012: processo com petição, datada de 08/junho/2020, ainda sem apreciação. A secretaria deve providenciar a conclusão dos processos ao magistrado, de imediato, sempre que protocolada petição que possibilite a movimentação do feito.

Processo nº 0240400-90.1998.5.07.0012: Processo oriundo do CLE no qual consta somente o Termo de Abertura.

DETERMINA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como que a secretaria verifique a existência de outros processos em situação congênere.

Processo nº 0001276-64.2010.5.07.0012: petição pendente de apreciação e requerendo a execução do julgado, protocolada em 26/outubro/2020.

Processo nº 0184900-87.2008.5.07.0012: prazo para apresentar contestação à impugnação ao incidente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

desconsideração da personalidade jurídica decorrido em 05/maio/2020. Processo sem movimentação. DETERMINAÇÃO: Deve a diretora de secretaria providenciar a realização de mutirão para análise dos processos constantes das tarefas "Concluso ao magistrado" e "Conclusão ao magistrado", "Cumprimento de Providências", "Prazos Vencidos", "Aguardando Prazo" e, notadamente, a confecção dos expedientes dos processos que se encontram na tarefa "Preparar Expedientes".

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	1.650	1.078	50	90
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	129	243	128	128
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.362	1.477	38	46
Aguardando Resposta de Ofício				
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	359	0	88	0
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	01	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	12	16	02
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.220	934	734	406
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado (e-Gestão)	48	38	252	471
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	17	23	913	114
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.586	1.759	-	-
Fase execução - do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	229	119	1.774	1.553
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	222	149	937	1.766
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	09	17	1.452	1.604
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	295	105	1.221	1.523
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	275	89	450	563
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	134	61	77	20
Painel Global/Acordos vencidos	18	-	60	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	197	85	20	55
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	01	0	42	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	11	17	100	30
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	00	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	06	0	50
Painel Global/SISBAJUD	295	181	160	61
Painel Global/SERASAJUD	19	12	100	28
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	39	06	40	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).
Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	1.229	1.461	118,88%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	951	749	78,10%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	106,70%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
12ª VT de Fortaleza	52,29%	1.332	689	51,73%	114,95%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
12ª VT de Fortaleza	57,08%	694	354	51,01%	113,35%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	139,71%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	62,86%
Total da 7ª Região	86,02%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	93,50%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	103,16%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
12ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
12ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATORIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações da Senhora Diretora de Secretaria:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade despacha de forma explícita e circunstanciada seu pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos: Para o recebimento de recurso ordinário, consigna-se no despacho a presença (ou não) dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 895 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra-se no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade, preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT. A exemplo do verificado nos Processos: 0000110-45.2020.5.07.0012; 0000388-46.2020.5.07.0012; 0000672-88.2019.5.07.0012; 0001069-21.2020.5.07.0012; 0000361-97.2019.5.07.0012.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há a liberação do depósito recursal, nos casos em que, depois de liquidada a sentença, seja apurado um crédito cujo valor se apresente inequivocamente superior àquele depositado.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o processo é remetido ao arquivo provisório, onde fica aguardando da iniciativa do exequente para impulsionar o feito, tanto por um ano, quanto durante todo o prazo da prescrição intercorrente (2 anos seguintes). Decorrido o segundo prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não são renovadas de ofício as medidas executivas durante o transcurso dos prazos acima.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com o Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), desenvolvido em substituição ao Bacenjud, há cinco processos pendentes de respostas: 0001460-15.2013.5.07.0012; 0033000-28.2006.5.07.0012; 0000568-96.2019.5.07.0012; 0000426-58.2020.5.07.0012; 0001235-82.2013.5.07.0012.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): O arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, é condicionado à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, conforme verificação através do Sistema Garimpo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Não existe uma pauta exclusiva para processos em execução visando à conciliação. Eles são incluídos na pauta normal ou encaixados como processos extras. A análise é feita pelos assessores, que encaminham para marcação de audiência, ou a pedido de uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento das tarefas e filtros do próprio sistema PJe e de ferramentas como o SICOND, que gera relatórios mais aprofundados.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Eventualmente, existe o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF). No entanto, a Diretora não recorda de decisão recente nesse sentido.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Não há o envio de cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério Público do Trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: As tarefas desempenhadas pelos assistentes são de preparação de minutas de decisões referentes às antecipações de tutela; medidas cautelares; prestação de informações nos mandados de segurança; minutas das sentenças de mérito (incluindo os embargos de terceiro); incidentes processuais, tais como embargos de declaração, embargos à execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: As sentenças não são liquidadas. Os autos são encaminhados para o setor de cálculos da Vara. Após a liquidação, as partes são notificadas nos termos do artigo 879, § 2º da CLT. Quando existe maior complexidade, primeiramente, o reclamante é notificado para em 15 dias apresentar planilha de cálculos. Apresentando planilha, a parte executada é notificada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor no prazo de 15 dias. Após, ao setor de cálculos para emitir parecer.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: As Carteiras de Trabalho são devolvidas através de notificações para recebimento em Secretaria, seja para o advogado, quando constituído nos autos, ou diretamente ao reclamante, quando é caso de *jus postulandi*. Em último caso, através de Mandado de Entrega. Existem 22 Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 10 dias. Na ausência de manifestação do credor, presume-se a quitação? Exemplos de processos em que adotadas essas providências: 534-87.2020.5.07.0012; 725-35.2020.5.07.0012; 313-07.2020.5.07.0012; 977-38.2020.5.07.0012; 811-06.2020.5.07.0012; 706-29.2020.5.07.0012; 92-87.2021.5.07.0012; 953-10.2020.5.07.0012; 914-13.2020.5.07.0012; 972-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

16.2020.5.07.0012.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica. O incidente se processa após infrutífera a execução em face da empresa e apenas mediante requerimento do exequente. A exemplo do verificado nos Processos: 0001476-27.2017.5.07.0012; 0001160-19.2014.5.07.0012; 0001870-39.2014.5.07.0012.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Após a liquidação da sentença, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias. Decorrido o prazo, os cálculos são homologados e, caso haja requerimento do exequente, a execução se inicia com a citação da reclamada, mas, em caso contrário, o processo é enviado para o arquivo provisório.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Após a nomeação do perito, escolhido pela lista de cadastros no novo sistema (AJ/JT), expede-se notificação ao profissional para tomar ciência do encargo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para que informe o aceite, sua proposta de honorários periciais e a data para a realização da prova, deixando-o ciente que a entrega do laudo se dará 30 (trinta) dias após a realização da perícia. As partes são notificadas acerca da data, hora e local para a realização da prova, através de seus advogados ou via postal, em caso de *jus postulandi*. Por ocasião da entrega do laudo pericial, expede-se notificação às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem suas impugnações ao laudo, sendo concedido ao perito o prazo de 10 (dez) dias úteis para os esclarecimentos. Prestados os esclarecimentos, as partes são notificadas a esse respeito. Após todo esse trâmite, o processo entra em pauta para prosseguimento do trâmite.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Há remessa de processos quando o CEJUSC assim solicita.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSICÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.506 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.420 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.457 ^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.249 ^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.291 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 05/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 29/03/2021)
Decorrentes de execução	3.264.474,93	3.621.174,59	890.858,92
Decorrentes de acordo	8.697.056,37	5.511.211,22	2.793.653,43
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.300.572,04	2.267.879,57	1.309.394,23
TOTAL	13.262.103,34	11.400.265,38	4.993.906,58

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/03/2021)
Custas processuais e Emolumentos	209.253,81	189.662,70	91.251,56
Contribuição Previdenciária	1.398.191,57	1.366.778,00	528.957,63
Imposto de Renda	254.910,55	86.941,36	115.370,41
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,0	0,00	0,00
TOTAL	1.862.355,93	1.643.382,06	735.579,60

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo a Senhora Diretora de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação periódica de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Acordos Vencidos”, “Conclusão ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Realizar levantamento de processos com Recurso Ordinário e Recurso Adesivo pendentes de admissibilidade e fazer mutirão para eliminar o atraso nessa tarefa;

14.1.10. Realizar mutirão para reduzir o quantitativo de processos pendentes na tarefa de “Preparar Expedientes”, notadamente nos processos em fase de execução;

14.1.11. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificatórios;

14.1.12. Em casos de sobrestamento do processo por execução frustrada, renovar, periodicamente, as medidas coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Antônio Teófilo Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, c/c o § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia dos magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Nesse passo, afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar na Ata de Correição, para torná-la mais transparente, o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com a Diretora de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai se prolongar. Asseverou que, devido à mudança de paradigma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu ainda existir uma recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Em seguida assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados, porque, em face do não-sancionamento do orçamento federal pelo Presidente da República, os três juízes substitutos, com remoção prevista para este mês de abril, ainda não foram efetivados na Sétima Região. No entanto, pretende, a partir do mês de maio, contando com a cooperação dos colegas, não mais fazer designações retirando juízes auxiliares das Varas. Por derradeiro, passou a palavra à Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, sua assessora, que, em conjunto com Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria e citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção, como os processos com recursos ordinários, recursos adesivos e embargos de declaração que ainda estão pendentes. Também aqueles aguardando cumprimento de acordos, com acordos vencidos, aguardando prazo, os que, aguardando audiência, já tiveram as audiências realizadas e, pontualmente, aqueles que estão fora da curva ou os que eram físicos e não tiveram todas as peças necessárias convertidas para o processo eletrônico, por meio da ferramenta CLE, quando do envio para o segundo grau.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Antônio Teófilo Filho, afirmou estar muito feliz com as palavras do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e com a nova concepção da Corregedoria, esse viés colaborativo, o que considera muito positivo para a primeira instância, assegurando ser esse também o seu pensamento. Aduziu, ademais, que pretende utilizar o citado auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica, muito importante para detectar onde estão as falhas e procurar corrigi-las. Na sequência, o magistrado afirmou que o objetivo da equipe da 12ª Vara é sempre melhorar a prestação jurisdicional, dando celeridade e efetividade, principalmente na execução, pois de pouco adianta o julgamento mais célere se o trabalhador não receber o seu crédito. Adiante, o magistrado asseverou sua consciência da necessidade de aprimorar o desempenho nos processos em execução, frisando as dificuldades advindas da pandemia e do reduzido número de servidores, mas ressaltando que elas não o eximem de trabalhar com os recursos disponíveis e resolver os problemas detectados pela Corregedoria. Por fim, o magistrado assegurou estar à disposição da Corregedoria para ajudar, da melhor maneira possível, em prol do jurisdicionado.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, cumprimentou todos os presentes e ressaltou o viés colaborativo da Corregedoria, que tem auxiliado muito às Varas, desejando felicidade a todos.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, pontuou alguns itens abordados pelo Secretário da Corregedoria, especialmente quanto aos processos físicos a serem enviados para o Tribunal para digitalização, os quais afirmou serem primeiramente encaminhados à Secretaria Judiciária para escaneamento e somente após vão efetivamente para o segundo grau. Com relação às petições do escaneamento, a Senhora Diretora de Secretaria afirmou que são inconsistências em vias de regularização para espelhar a realidade da Vara. Adiante, reconheceu que, realmente, os expedientes de execução são o gargalo da Vara e a eles será dada toda a prioridade, com a realização de mutirão ou outro procedimento para atualizar os prazos. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

solicitou a ajuda da Corregedoria e agradeceu a todos os servidores e estagiários pela colaboração.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Antônio Teófilo Filho, com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 22 minutos do dia 08 de abril de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 08 de abril de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional